

**CONSELHO DE SUPERVISÃO DO ANALISTA DE VALORES MOBILIÁRIOS  
(CSA) DA APIMEC NACIONAL – ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E  
PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS**

**Ref. Processo Administrativo nº 001/2020**

Representados: L&S Educação Financeira e Análise e Valores Mobiliários Ltda. e  
Thiago Canez Bisi

Conselheiro-Relator: Eduardo Boccuzzi

Participaram do julgamento os Conselheiros Emerson Ferreira Leite, Jorge Simino  
Junior e Eduardo Boccuzzi (Relator).

Resumo: Arquivamento em face da celebração de Termo de Compromisso devidamente  
cumprido.

São Paulo, 23 de março de 2021.

DocuSigned by:  
*Eduardo Boccuzzi*

F0D437F29D76449...

---

Eduardo Boccuzzi (Relator)

DS  
JS

DS  
*E*

**CONSELHO DE SUPERVISÃO DO ANALISTA DE VALORES MOBILIÁRIOS  
(CSA) DA APIMEC NACIONAL – ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E  
PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS**

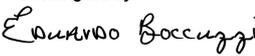
**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo nº 001/2020, do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários da APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, em que figura como Representados a L&S Educação Financeira e Análise e Valores Mobiliários Ltda. e Thiago Canez Bisi, analista de valores mobiliários pessoa natural, possuidor do CNPI-EM 1724;

ACORDAM os Conselheiros da Turma Julgadora do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários da APIMEC, por votação unânime, arquivar este Processo Administrativo, tendo em vista o integral cumprimento do Termo de Compromisso firmado pelos Representados, nos termos do voto do relator, que passa a fazer parte integrante deste.

Participaram do julgamento os Conselheiros Emerson Ferreira Leite, Jorge Simino Junior e Eduardo Boccuzzi (Relator).

São Paulo, 23 de março de 2021.

DocuSigned by:  
  
E9D437E29D7C449

---

Eduardo Boccuzzi (Relator)

DS  
JS

DS  


**CONSELHO DE SUPERVISÃO DO ANALISTA DE VALORES MOBILIÁRIOS  
(CSA) DA APIMEC – ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE  
INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS**

*“Oferecimento de plataforma online por assinatura, na qual instrutores e traders sem certificação dão opiniões sobre e entradas de compra ou venda de ações no mercado futuro e a vista da B3. Denúncia de possível infração ético-disciplinar, haja vista que os traders/instrutores atuantes na plataforma não possuem o credenciamento como analista de valores imobiliários. Proposta de Termo de Compromisso contemplando (i) [REDACTED]*

Apagado Propositalmente

*[REDACTED]; e (iii) o pagamento de valor a título de contribuição. Medidas suficientes ao tratamento da questão. Deferimento da celebração do Termo de Compromisso. Suspensão. Comprovação de seu integral cumprimento. Extinção do processo.”*

DS  
JS

DS  
EB

DS  
[Signature]

VISTOS.

**Relatório do Processo**

O objeto do processo em pauta consiste na verificação de possível infração, no exercício da atividade de Analista de Valores Mobiliários, por parte da **L&S Educação Financeira e Análise e Valores Mobiliários Ltda.** e do senhor **Thiago Canez Bisi**, analista de valores mobiliários possuidor do CNPI-EM 1724.

Isso, porque a Superintendência de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários da APIMEC – SSA recepcionou denúncia encaminhada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos Representados em razão do fornecimento, via assinatura, de plataforma online denominada “Sala de Recomendações ao Vivo”, na qual instrutores e traders, sem certificação CNPI-T, dão opiniões sobre entradas de compra ou venda de ações no mercado futuro e a vista da B3.

O Conselho de Supervisão, após análise do relatório elaborado pela SSA, instaurou o Processo Administrativo nº 001/2020 (“Processo”) em face dos Representados por violação aos artigos 2º, 4º, 28 e 33, todos do Código de Conduta da APIMEC.

Os Representados foram notificados por meio de correspondência datada de 14 de julho de 2020, enviada juntamente com o relatório elaborado pela SSA, para apresentação de defesa à turma de Julgamento do referido Processo, representada pelo seu Relator.

Em resposta à notificação, os Representados apresentaram proposta de Termo de Compromisso, pelo qual se obrigaram a:

[REDACTED]

Apagado  
Propositalmente



DocuSigned by:  
  
33C05F313D3447D...

---

Jorge Simino Junior

Membros do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários – CSA